



Tribunal de Contas da União
Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico

Ofício de Requisição nº 18 - 115/2021, de 04/02/2022
Natureza: Requisição

Processo TC 014.976/2021-8

Senhor Dirigente,

1. Em razão da fiscalização contínua na modalidade de Acompanhamento (TC 014.976/2021-8) que o Tribunal de Contas da União realiza em entidades do Sistema S, com base no Despacho de 25/05/2021 do Ministro AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI (TC 013.298/2021-6), nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei 8.443/1992, solicito a V. S^a. apresentar as informações de contratos, licitantes, transferências, recursos humanos, despesas, receitas, plano de contas e plano de cargos e salários referentes ao **exercício de 2022**, de acordo com o seguinte cronograma:

Dados de janeiro a março/2022	29/4/2022
Dados de janeiro a junho/2022	29/7/2022
Dados de janeiro a setembro/2022	31/10/2022
Dados de todo o exercício 2022	1/3/2023

2. Convém ressaltar que, conforme orientado no **Ofício de Requisição nº 1-108/2021, de 28/05/2021**, o prazo para a apresentação dos **dados completos do exercício de 2021 é 4/3/2022**.

3. Os documentos de respostas serão recebidos pelo TCU em meio eletrônico mediante a transferência de arquivos para o disco virtual, na **pasta respostas_fiscalização_contínua**. Os nomes dos arquivos devem ter como prefixo o ano do exercício (**2022_CONTRATOS**, **2022_DESPESAS**, **2022_RECEITAS** etc.), contendo **dados de janeiro de 2022 até o último mês de cada trimestre**.

4. Ressaltamos que os layouts dos arquivos e as opções de preenchimento dos campos são os mesmos do exercício 2021, conforme definido nos arquivos orientações layout dos dados – 2021_08.pdf e layout_planilhas_2021.xlsx, disponíveis na pasta orientações do disco virtual.

5. Para fins de controle, solicitamos que as informações de contatos sejam atualizadas na **pasta contatos do disco virtual, até 18/2**, salvando o novo arquivo com o nome **contatos_2022** (formato excel).

6. Solicitamos ainda que sejam informadas, caso se apliquem, as restrições de acesso e classificações das informações requisitadas conforme as definições da Lei 12.527/2011 elencadas no Anexo I deste ofício.

7. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas pelos membros da equipe de auditoria (Leonardo Gomes Ferreira e Ricardo Alckmin) por meio do telefone (61) 3527-5894 ou pelo endereço eletrônico **fc_sistema_s@tcu.gov.br**.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

LEONARDO GOMES FERREIRA
Auditor Federal de Controle Externo



Tribunal de Contas da União

Informações Complementares

1) A informação classificada na origem com restrição de acesso deve ser acompanhada dos seguintes elementos, consoante a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), caso contrário será considerada de acesso público pelo Tribunal:

- a) indicação objetiva da hipótese de restrição de acesso: informação imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado; informação com sigilo atribuído por legislação específica; informação pessoal relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
- b) na hipótese de informação imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado, indicar:
 - b.1) o grau de sigilo da classificação (reservado, secreto ou ultrassecreto);
 - b.2) o fundamento legal da classificação;
 - b.3) o prazo de restrição de acesso ou o evento que defina o termo final;
 - b.4) o assunto sobre o qual versa a informação.
- c) na hipótese de informação com sigilo atribuído por legislação específica, indicar o fundamento legal da classificação;
- d) na hipótese de informação pessoal relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem, indicar o prazo de restrição de acesso e a pessoa a que se refere;
- e) indicação do nome do responsável pela classificação.